



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## **LEI Nº. 3766 de 07 de Fevereiro de 2017.**

**“Dispõe sobre a alteração da redação do § 1º do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.978 de 02 de Março de 2010 e dá outras providências”.**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**,  
Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.978, de 02 de Março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º – .....*

*§1º – A função de pregoeiro será exercida por servidor municipal efetivo ou comissionado, sendo-lhe exigida capacitação ou habilitação para seu desempenho”.*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Janeiro de 2017.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**REINALDO CANDOLO JUNIOR**  
Diretor de Gabinete

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**